

EDITAL Nº 087/2024-PROGRAD

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO COM INÍCIO EM JUNHO, DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS **SiSU 2024 VAGAS PP**.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação (Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU);
- a Resolução nº 100/2023-CEPE de 29 de junho de 2023 (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2024)
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- a Resolução nº 077/2023 de 16 de novembro de 2023, que homologa o Ato Executivo nº 077/2023-GRE, que aprovou ad referendum do CEPE, o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo 2024.
- o Termo de Adesão – 1ª edição de 2024 de 27 de dezembro de 2023, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;
- o Edital nº 001/2024-GRE de 03 de janeiro de 2024, de seleção de candidatos para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2024 utilizando o Sistema de Seleção Unificada do Governo Federal);
- o Edital nº 022/2023 do Ministério da Educação de 23 de dezembro de 2023, referente ao cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo de Seleção Unificada – SiSU referente à primeira edição de 2024.
- os selecionados através do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2024
- o Edital 007/2024-PROGRAD – Convocação SiSU para Entrevista – Vagas PP;
- o Edital 015/2024-PROGRAD – Resultado Entrevista Vagas PP – SiSU;

CONVOCA:

Art. 1º **O candidato aprovado no Edital 015/2024-PROGRAD – Resultado Entrevista Vagas PP – SiSU**, de 05 de março de 2024, para ocupar a vaga conforme especificado no Anexo I, para comparecer na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso, impreterivelmente, **no dia 08 de Julho de 2024**, das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h ou das 19h às 21h, munido da documentação exigida e efetuar matrícula e sua imediata confirmação.

Art. 2º O candidato, convocado na condição de Pretos e Pardos, tem ciência das exigências previstas.

§ 1º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP (Escola Pública), ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 5º desse edital comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

a) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza,

b) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 3º O convocado deverá entregar à Unioeste os seguintes documentos:

I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;

II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

III. uma cópia da Carteira de Identidade (RG) civil ou militar;

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;

VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Parágrafo único. A data de início das aulas seguirá o calendário acadêmico adotado pelo curso para o ano letivo de 2024, o qual está disponível em <https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/calendario-academico>

Art. 4º. O candidato selecionado se não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições desse Edital.

Art. 5º. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

Art. 7º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Artigo 8º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos daquele artigo.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 8º. Candidato de nacionalidade estrangeira, para a matrícula deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:

- I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da pré-matrícula;
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da pré-matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Art. 9º. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art.10 Se o candidato selecionado não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita à outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art.11 Perde direito à vaga se o candidato não comparecer na data prevista, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

Art. 12. A confirmação de matrícula será concomitante com a pré-matrícula.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 13. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 05 de julho de 2024

Aparecida Darc de Souza

Pró-Reitora de Graduação

Anexo 1 ao Edital 087/2024-PROGRAD - Convocação Vaga PP SiSU

Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20243 SiSU 2024/1 - Lista de Espera

Chamada: 05/07/2024 13 **Edital 087/2024-PROGRAD - Convocação Vaga PP - SiSU**

Curso: 14526 Medicina Integral Bacharelado (FB0035)
Campus de Francisco Beltrão

Ocupa Vaga de Cotista: Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

Classificação

Calouro

205 231000093121 VITOR ALEXANDRE CARNEIRO FERREIRA

Total: 1